



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

REGISTRADO

22.08.06

FÁTIMA RÉGIA
FUNDOINARIQ

Ribeira et al.

DATA 14 / 11 / 05

PROJETO DE LEI Nº 0594/05

ASSUNTO "Declaração de Utilidade Pública a
"Associação Casa Comunitária De-
pesa à Vida"

AUTOR Vereador Carlos Sidou

Lu nº 9086 de 10 de maio de 2006
Lim nº 13.341 de 06 de junho de 2006.
Arquivado nº 21.06.06



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LIV

FORTALEZA, 06 DE JUNHO DE 2006

Nº 13.341

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

→ LEI Nº 9085 DE 10 DE MAIO DE 2006
Projeto de lei nº 0587/05

Declara de utilidade pública a Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de maio de 2006. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

→ LEI Nº 9086 DE 10 DE MAIO DE 2006
Projeto de lei nº 0594/05

Declara de utilidade pública a Associação Casa Comunitária Defesa à Vida.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CASA COMUNITÁRIA DEFESA À VIDA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de maio de 2006. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

→ LEI Nº 9087 DE 10 DE MAIO DE 2006
Projeto de lei nº 0606/05

Declara de utilidade pública a ONG D3 - Direito, Democracia e Desenvolvimento.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ONG D3 - DIREITO, DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de maio de 2006. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

→ LEI Nº 9088 DE 10 DE MAIO DE 2006
Projeto de lei nº 0624/05

Declara de utilidade pública o Centro Comunitário Garibaldi.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o CENTRO COMUNITÁRIO GARIBALDI pessoa jurídica de direito privado, filantrópico, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de maio de 2006. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

→ LEI Nº 9089 DE 10 DE MAIO DE 2006
Projeto de lei nº 0581/05

Institui o ano de 2006 como Ano Pró-Mulher.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído o ano de 2006 como ANO PRÓ-MULHER. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de maio de 2006. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

DECRETO Nº 12034 DE 30 DE MAIO DE 2006

Declara de interesse social para fins de desapropriação, os bens imóveis que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 76, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, combinado com a Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 e com o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com suas posteriores alterações e; CONSIDERANDO o direito fundamental à uma moradia digna, previsto no artigo 6º de nossa Constituição Federal. CONSIDERANDO o déficit habitacional em nossa municipalidade. CONSIDERANDO a demanda habitacional prevista no orçamento participativo - OP. CONSIDERANDO a demora e os custos para a execução de projetos de engenharia, licitação e execução de obra. CONSIDERANDO a situação em que se encontram as famílias moradoras em área de risco e/ou desabrigadas no âmbito de nosso Município, bem como o provimento habitacional necessário a estas. DECRETA: Art. 1º - Ficam declarados de interesse social, para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza, os imóveis residenciais; considerando terreno, benfeitorias e servidões existentes na Rua Jorge Vieira, s/nº, Parque Santa Maria, conforme as especificações lançadas na respectiva matrícula pelo cartório do registro de imóvel da 2ª zona, contendo as seguintes características: 1 - lote nº 01 da quadra nº 58, possuindo forma irregular, "ao Norte (frente), com a Rua Manoel Costa, anteriormente sem denominação oficial, por onde mede 66,00m; ao Nascente (lado direito), com o lote 02, de propriedade da vendedora ora em transferência para o comprador, por onde mede 42,00m; ao Sul (fundo), por onde mede 77,00m, com uma Avenida sem denominação oficial; ao Poente (lado esquerdo), com a vértice do triângulo onde faz um ângulo de 0º lado par do logradouro, com



Câmara Municipal de Fortaleza

LEI N. 9086, DE 10 DE maio DE 2006.

Declara de utilidade pública a Associação Casa Comunitária Defesa à Vida.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa Comunitária Defesa à Vida, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 10 de maio de 2006.


LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 0594 /2005

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA 17 MAR 2005
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
EM 08 MAR 2006
PRESIDENTE

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO CASA COMUNITÁRIA
DEFESA À VIDA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
EM 09 MAR 2006
PRESIDENTE

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO CASA
COMUNITÁRIA DEFESA À VIDA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
EM 09 MAR 2006
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, EM 14 DE NOVENBRO DE 2005.

Vereador – Carlos Sidou

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO O VEREADOR(A) TEREZINHA
DE JESUS COMO RELATOR
Em 17/11/2005
Presidente

DEP. LEGISLATIVO
EM: 14/11/05 h. 00 Min.
Sosana
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa reconhecer como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CASA COMUNITÁRIA DEFESA À VIDA que desde o ano de 2001 vem atendendo a comunidade carente do bairro Presidente Kennedy .

Vereador – Carlos Sidou



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
CENTRO DE REFERÊNCIA MAURICE PATE
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A OBRAS SOCIAIS

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - F.C.O.S.C.

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)
Decreto nº 27.214 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 15.10.2003)

O(a) **P R E S I D E N T E** do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará
sediada em Fortaleza,

A T E S T A, para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 27.214, de 15 de outubro de 2003 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade ASSOCIAÇÃO CASA COMUNITÁRIA DEFESA À VIDA, CNPJ: 04.407.791/0001-20, situado na RUA PONTES, Nº 126, Bairro - PRESIDENTE KENNEDY, Município de FORTALEZA - CE, está registrada neste fichário sob o nº 01.05.A.3188/2005, SCE - 3188, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pelo(a) Técnico(a) de Área - ANTONIO GILDÁSIO HOLANDA SILVEIRA.

Fortaleza, 20 de abril de 2005

Presidente do F.C.O.S.C.
Raimundo Gomes de Matos
Secretario da Ação Social

Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

Célia Leite
OAB-Ce. 2991

Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora - Telefone: 3101-2107
Fortaleza - Ce CEP: 60.130-160

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º do Decreto nº 10.165 de 1º.02.1973

Decreto nº 27.214, de 15.10.2003.

Rota 09 01150 06 018500 - 1

Data de Emissão: 17/01/2005

Nome ADALGISA SILVA SOARES

End. Postal RU PONTES 00137 - PRES. KENNEDY - FORTALEZA

Medidor 3035858 Poste 0130 D22W

Nº do Cliente

402633-0

Para agilizar seu atendimento, utilize o Nº acima sempre que entrar em contato conosco. Teleatendimento gratuito, 7 dias por semana, 24 horas por dia: 0800 850196.

Dados da Unidade Consumidora

ENDEREÇO RU PONTES 00137

CLASSE RESIDENCIAL MONOFASICO

FATOR DE POTÊNCIA 0,00

RG/CPF/CNPJ 00000000544595

CGF

Indicadores de Continuidade

CONJUNTO: FORTALEZA OESTE MÊS: NOV/2004

PADRÃO MENSAL DO CONJUNTO APURADO MENSAL DO CONJUNTO

DEC 3,90 FEC 4,20 DEC 0,81 FEC 0,55

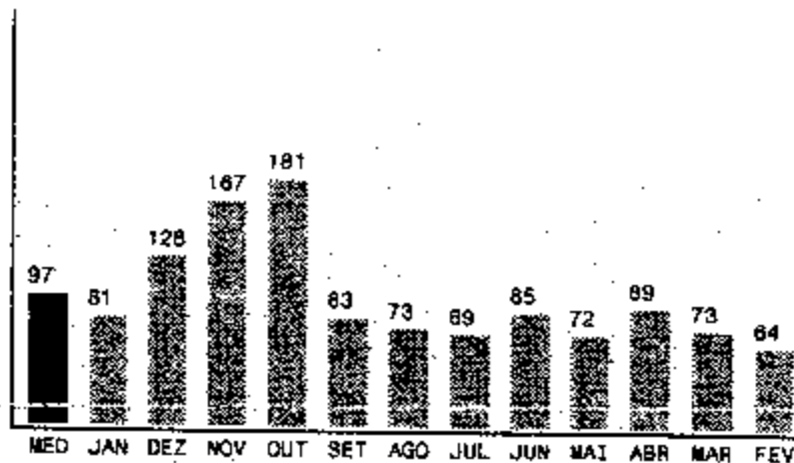
PADRÃO MENSAL INDIVIDUAL

DIC 22,00 FIC 17,00 DMIC 11,00

Área Reservada ao Controle Fiscal

A64F.483B.0903.3F58.7449.1168.D055.334D

Histórico de Consumo (Últimos 12 meses)



Legenda: - Consumo mensal.
 - Consumo médio dos últimos 12 meses (exceto consumo zero).

Informações sobre o Faturamento do Consumo

LEITURA ATUAL	LEIT. ANTERIOR	CONST.	CONS. (kWh)	CONS. INCL.	CONS. FAT.	TARIFA (R\$/kWh)	VALOR (R\$)
31609	31528	1	81	0	81	0,43191	34,98

14/01/2005 15/12/2004 30 DIAS 81 34,98

ICMS

BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
35,72	27,00%	9,64

Datas

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DA APRESENTAÇÃO	PREVISÃO PROX. LEITURA
JAN/2005	19/01/2005	14/02/2005

Descrição

Descrição	Valor (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	34,98
ENCARGO CAPACIDADE EMERGENCIAL	0,74
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	2,77

Dicas Úteis

Evite acidentes

Nestas férias, alerte seus filhos sobre o perigo de soltar pipas próximo as redes elétricas. Desta forma você estará zelando pela segurança de todos.



Seus Direitos e Deveres

É seu direito ter o serviço de atendimento telefônico gratuito, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 dias da semana, para a solução de problemas emergenciais.



Meio Ambiente

A Coelce desenvolve Projeto em parceria com a UFC, FRUTAL e SEMACE, com o objetivo de encontrar alternativas de manejo sustentável da vegetação sob linhas de transmissão de energia elétrica no Maciço de Baturité.



Economize Energia

Ao utilizar a geladeira retire de uma só vez, sempre que possível, todos os alimentos que necessita, evitando deixar a porta aberta por tempo maior que o necessário.



Vencimento

Vencimento

26/01/2005

Total a Pagar (R\$)

38,49

Atenção!

A COELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.
 OPERACAO FORTALEZA BELA. VOCE TAMBEM PODE AJUDAR:
 NAO JOGUE LIXO NAS RUAS, BUEIROS, LAGOAS E RIOS DE NOSSA CIDADE.



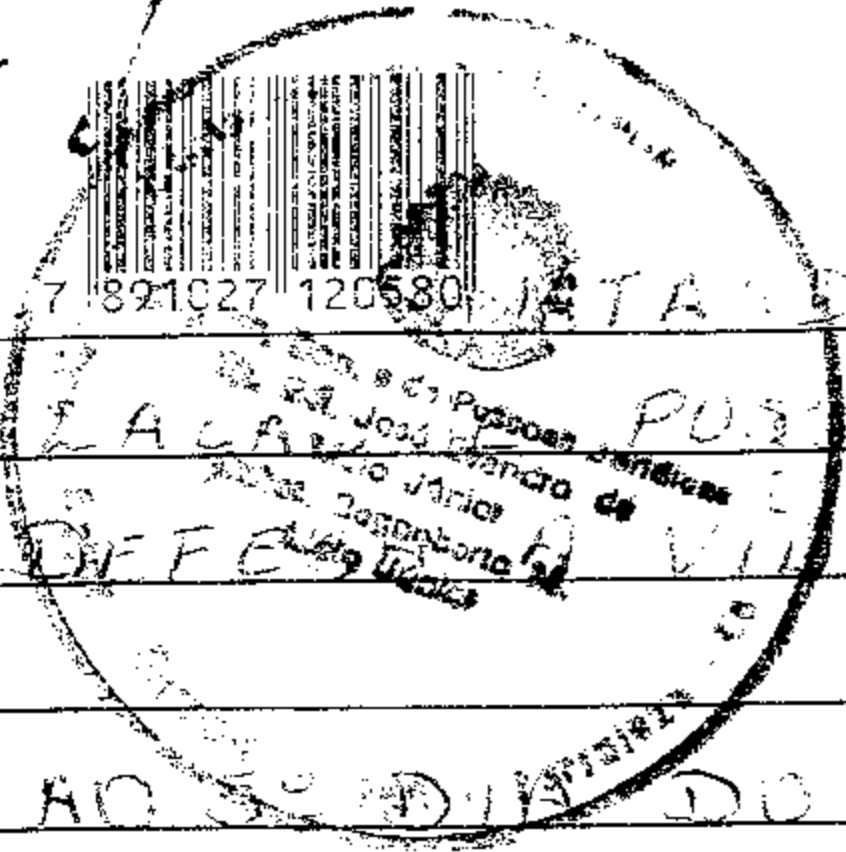
APOS O VENCIMENTO, PAGUE SUA CONTA DE ENERGIA NAS FARMACIAS
 PAGUE MENOS OU NA CHEGUE PAGUE.

Você Sabia?

O compromisso com a responsabilidade social rendeu à Coelce, em 2004, duas importantes premiações: "Prêmio Mário Henrique Simonsen - Excelência em Balanço Social", concedido pela Fundação Nacional de Apoio Gerencial (Funager), e o "Delmiro Gouveia 2004", como a primeira colocada na categoria "Melhores em Desempenho Social - Grandes Empresas".

Autenticação Mecânica CLIENTE

FFM013021P31627292 02911901*****38,49 15/24/01/05



[Handwritten signature]
Associação Casa Comunitária de Defesa a Vida na Rua Pontes
Rua Pontes, nº 100 - Bairro Kennedy - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3222-1122

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CASA COMUNITÁRIA DE DEFESA A VIDA NA RUA PONTES

NO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E UM ÀS 18:00HS NA SEDE PROVISÓRIA DA ASSOCIAÇÃO CASA COMUNITÁRIA DE DEFESA A VIDA NA RUA PONTES NO BARRIO PRESIDENTE KENNEDY FOI REALIZADA A ASSEMBLÉIA PARA A FORMAÇÃO DA MESA DIRETORIAL DESTA ENTIDADE NA QUAL ESTAVAM PRESENTES OS MORADORES DESTA LOCALIDADE E ESCOLHERAM POR ACLAMAÇÃO OS MEMBROS DA DIRETORIA. FOI DENOMINADA PARA PRESIDIR A MESA DIRETORIAL A SRA ADALGISA SILVA SOARES QUE ACEITOU A INCUMBÊNCIA E CONVIDOU A SRA ADALGISA SILVA SOARES PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS FICANDO ASSIM COMPOSTA A DIRETORIA PRESIDENTE - ADALGISA SILVA SOARES VICE-PRESIDENTE - MARIA JOSÉ SILVA SUARES SECRETÁRIO - OCELIO COSTA DA SILVA TESCUREIRA. LÍCIA MARIA SOARES FERREIRA CONSELHO FISCAL - MARILENE VICENTE DA SILVA E ALEXANDRE B. TOSTA VICE-SUPLENTE FRANCILEIDE GOMES DE SOUSA E ELENICE BATISTA DA SILVA ASSIM SENDO FEITA A ESCOLHA DA MESA DIRETORIAL FOI TAMBÉM DECIDIDO O NOME DA ENTIDADE QUE FICOU SENDO ASSOCIAÇÃO CASA COMUNITÁRIA DE DEFESA A VIDA O OBJETIVO DESTA ENTIDADE É PROMOVER ATIVIDADES QUE VISAM DIVULGAR INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE, HABITAÇÃO, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, SAÚDE, INFORMAÇÕES CULTURAIS E TUDO QUE VENHA MELHORAR A VIDA DE SUA COMUNIDADE JA TRABALHANDO COM O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO DA RUA PONTES E BARRIO PRESIDENTE KENNEDY.



ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO ASSOCIATIVO DE
TRABALHO A ASSOCIACAO CASA COMUNITARIA DESE-
SERV. A VIDA E ENTÃO DEU-SE POR ENCERRADA
AS 19 HORAS A ASSEMBLEIA GERAL QUE FOI OCÉ-
LIO COSTA DA SILVA LAURELI NA PRESENÇA DA

PRESIDENTE: Adalgiza Silva Soares
VICE-PRESIDENTE: Maria Tereza Silva Soares
SECRETÁRIO: Océlio Costa da Silva
TESOUREIRA: Lúcia Maria Soares Ferreira
CONSELHO FISCAL: Maria do Socorro Soares Nóbrega
SUPLENTE: João Rodrigues de Oliveira
José Carlos Martins da Silva
Membros PERMANENTES
Maria das Neves Dias
Membros SUPLENTE
José Soares Teófilo
Membros PERMANENTES
José Carlos Martins da Silva
Geraldo Siqueira Vieira Gonçalves
Fortaleza 06 de março 2001

SELO DE AUTENTICIDADE
ANOREG - CE - SERVIÇO PÚBLICO DO
PROVIMENTO Nº 06/97 - TJ

Tribunal de Justiça	
Provimento 06/97	
CONTÓRIO MELO N.º 4º. andar	
Emprego	13,45
FRAÇÃO	0,07
ATA	0,03
N.º. Selo	000010674
Via(s)	01
Válida com selo de autenticidade	





FALAMOS TAMBÉM QUE TEMOS QUE ATUALIZAR OS DOCUMENTOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FESA À VIDA, PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO COM O IBAMA E O CONSELHO MUNICIPAL. FOI CRIADO UM NÚCLEO PARA ORGANIZAR PEÇAS TEATRAIS, SENDO RESPONSÁVEIS: ÂNGELA FERREIRA E ESTÊNIA SILVA DE FREITAS PARA TRABALHAR COM OS ADOLESCENTES. FICOU DECIDIDO TAMBÉM QUE TEREMOS ALGUMAS PALESTRAS DE ORIENTAÇÃO SOBRE SAÚDE, HIGIENE, MEIO AMBIENTE, E ETC. AO FINALIZAR-MOS A REUNIÃO HOVE UM ACORDO FEITO COM A SECRETÁRIA MARIA MAGEZIRA E A VICE-SECRETÁRIA ANA CLÁUDIA DANTAS DE ARAÚJO. APÓS ESSE ACORDO FICOU DECIDIDO QUE A SECRETÁRIA EMPOSSADA SERÁ: ANA CLÁUDIA DANTAS DE ARAÚJO, E A VICE-SECRETÁRIA SERÁ MARIA MAGEZIRA PEIXOTO, NÃO TENDO MAIS NADA A CONSTAR LAVREI A PRESENTE ATA, QUE LIDA E SE FOR APROVADA SERÁ ASSINADA PELA NOVA MESA DIRETORA. OBS: ESTA DIRETORIA EXERCERÁ O MANDATO POR DOIS ANOS.

- PRESIDENTE → ADALGIZA SILVA SOARES
RG → 95002099558 CPF → 14199459391
ENDEREÇO → RUA PONTES, 137. PRESIDENTE KENNEDY
CEP → 60355-380.
ESTADO CIVIL → CASADO PROFISSÃO → APOSENTADA
ASSINATURA → Adalgiza Silva Soares
- VICE-PRESIDENTE → MARIA JOSÉ SILVA SOARES
RG → 97002438200 CPF → 463889.233-72
ENDEREÇO → TRAVESSA SALGUEIRO, 80. PRES. KENNEDY CEP → 60355-380
ESTADO CIVIL → CASADA PROFISSÃO → AUTÔNOMA.
ASSINATURA → Maria José Silva Soares



ATA DA ASSOCIAÇÃO CASA COMUNITÁRIA DEFESA A VIDA.

SITUADA NA RUA PONTES, Nº 126. BARRIO PRESIDENTE KENNEDY.

AOS ONZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS 16 HORAS, NOS REUNIMOS NA SEDE DA A.C.D.V. CONTAMOS COM A PRESENÇA DA ATUAL MESA DIRETORA, PARA O ATO SOLENE DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA. FOI UM MOMENTO DE MUITA

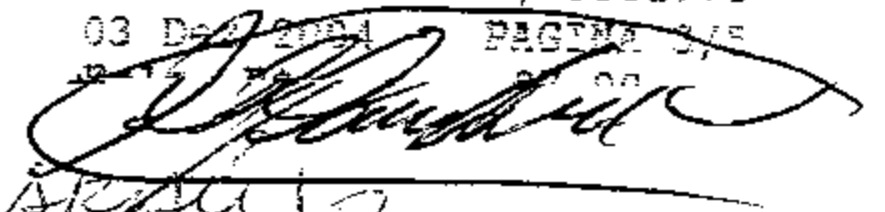
SATISFAÇÃO, ONDE FOI EMPRESSADO NOS CARGOS. PARA PRESIDENTE ADALGIZA SILVA SOARES, VICE PRESIDENTE: MARIA JOSÉ SOARES SILVA, SECRETÁRIA → MARIA MAGEZIRA PEIXOTO, TESOUREIRA → MARILENE VICENTE DA SILVA, CONSELHO FISCAL: MARIA LINDALVA SILVA DE SOUZA, SIMONE MARIA DA SILVA, EUGÊNIA ROSA FERREIRA DO NASCIMENTO E JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

APÓS A SOLENIDADE FOI OFERECIDO UM COFFIE BRECK PARA OS ASSOCIADOS E CONVIDADOS. TIVEMOS A PARTICIPAÇÃO DA ANIMADORA DO PROJETO COMUNITÁRIO SORRISO DA CRIANÇA, A SENHORA FRANCISCA EUDAS DE SOUZA, ONDE A MESMA FALOU SOBRE A IMPORTÂNCIA DA A.C.D.V. CRIAR O SEU PROJETO DE TRABALHO PARA RECEBER AS VERBAS QUE SÃO DESTINADAS AS ASSOCIAÇÕES ATRAVÉS DE COOPERATIVA OU ATIVIDADES CULTURAIS E SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA MESMA. LOGO

EM SEGUIDA TIVEMOS A ELEIÇÃO PARA ESCOLHERMOS A VICE-SECRETÁRIA TENDO COMO CANDIDATAS: ANA CLÁUDIA DANTAS DE ARAÚJO, ESTÊNIA SILVA DE FREITAS SOUZA E CÉLIA MARIA DE FREITAS, SENDO ELEITA COM OS VOTOS ANA CLÁUDIA DANTAS DE ARAÚJO. DANDO CONTINUIDADE FOI FEITO UM BALANÇO DAS DOAÇÕES DESTINADAS À A.C.D.V. DO SESC (AMIGO DO PRATO) COM DOAÇÕES DE FRUTAS, VERDURAS, OSSADA E CEREALS. SEU OTÁVIO COM DOAÇÕES DE 10 PACOTES DE PÃES, O SR. PORTELA COM 30KG DE ARROZ, JAQUELINE CONFECÇÕES DOAÇÃO DE R\$4,00 MENSAIS E 04 PACOTES DE FATIAS DE PÃO. CONTAMOS TAMBÉM COM A PRESENÇA DAS PESSOAS QUE PARTICIPAM DOS CURSOS DE TAPECARIA, MACRAMÊ E CRUCHE. ONDE CONTINUAM REALIZANDO SUAS ATIVIDADES NA SEDE DA A.C.D.V.

Marcos Luiz Pinto
Escrevente Autorizado

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbação No. 1 5002772
03 DE 2014 PAGINA 015



SECRETÁRIO: ANA CLÁUDIA DANTAS DE ARAUJO

RG → 2003010432030

CPF → 383308303-49

ENDEREÇO → RUA ANTÔNIO MESQUITA, 26 - PRESIDENTE KENNEDY CEP → 60355-820

ESTADO CIVIL → CASADO PROFISSÃO → PEDAGOGA ASSINATURA → Ana Cláudia Dantas de Araújo

VICE-SECRETÁRIO: MARIA MAGEZIRA PEIXOTO

RG → 90007006466

CPF → 544606383-04

ENDEREÇO → R. Pontes 133

ESTADO CIVIL → Solteira PROFISSÃO → auxiliar enfermagem

ASSINATURA → Maria Magezira Peixoto

TESOUREIRO: MARILENE VICENTE DA SILVA.

RG → 1.380.911

CPF → 419130863 72

ENDEREÇO → Rua Pontes n° 113

ESTADO CIVIL → CASADO PROFISSÃO → COSTUREIRA ASSINATURA → Marilene U. dos M.

CONSELHO FISCAL: EUGÊNIA ROSA FERREIRA DO NASCIMENTO

RG → 1826570-89

CPF → 441420643-04 PROFISSÃO → agente de saúde

ENDEREÇO → RENATO VIANA CEP →

ESTADO CIVIL → Casada ASSINATURA → Eugênia Rosa Ferreira do Nascimento

CONSELHO FISCAL → JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

RG → 120021-80

CPF → 748814933-53

ENDEREÇO → RENATO VIANA Nº 155 CEP →

ESTADO CIVIL → CASADO PROFISSÃO → SAPATEIRO

ASSINATURA → João Rodrigues de Oliveira

CONSELHO FISCAL → MARIA LINDALVA SILVA DE SOUZA

RG → 92003033378

CPF → 120.768.893-91

ENDEREÇO → Via Fesse Sobral n° 796 CEP →

ESTADO CIVIL → Casada PROFISSÃO → Costureira

ASSINATURA → Maria Lindalva Silva de Souza

CONSELHO FISCAL → SIMONE MARIA DA SILVA LIMA

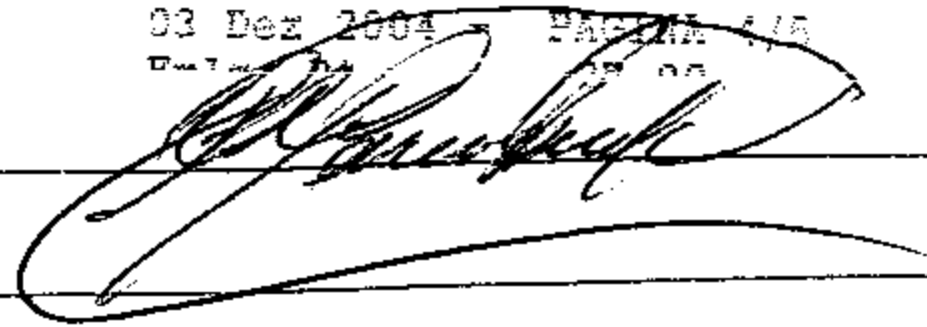
RG → 98002354986

CPF → 902.820.603-39

ENDEREÇO → RENATO VIANA Nº 132. CEP →

ESTADO CIVIL → CASADA PROFISSÃO → DOMESTICA

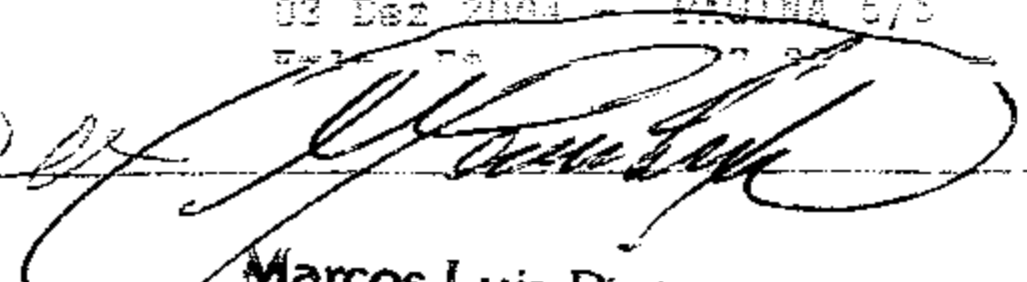
ASSINATURA → Simone Maria da Silva Lima



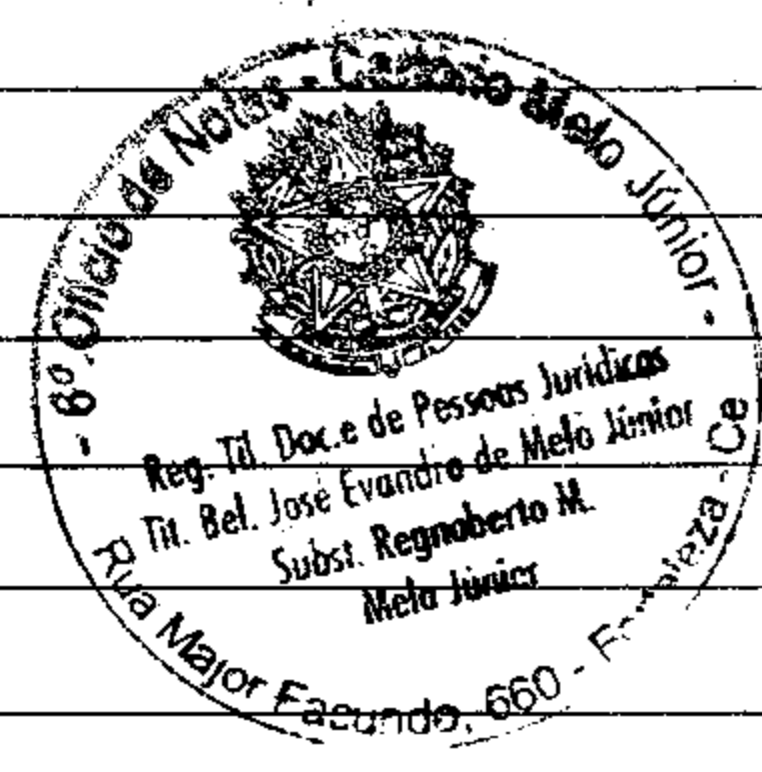
ASSOCIADOS

- Ana Lúcia Duarte Monteiro
- Celia de Freitas
- Iranice Le R de Sousa
- Sírcia Maria de Oliveira Souza
- Wanda Indira
- Claudiana
- Joana
- Angela de Oliveira Souza
- Mrs. Simone dos Santos Leite
- Jerúbalina Soares da Mota
- Glinda da
- Fra Juilene
- Francinete
- Solange Cristina
- José Evandro Lima de Almeida
- Gláucia Cunha da Silva
- Gláucia Kelly Cunha da Silva
- Jacilene Moura Costa
- Maria José Oliveira Inácio
- Mãe da Conceição Simões de Mesquita
- Elisângela Gomes Mendes
- Mãe de Mollis PERRERA
- Fereza de Jesus Menezes
- Sônia Umbelina Barros de Oliveira Cavalcanti
- Maria Lúcia Pereira Fontenele
- José Carlos de Sousa
- Maria Mônica Alves de Souza
- Estelina Castro Gomes
- Maria Gomes Monteiro
- Maria José de Sousa
- Leone Claudineia de Oliveira
- Antonine da Mota
- Maria Lúcia Baptista de Azevedo

Maria Euzegina C. de Saug
Noémio de saucha Angelina


Marcos Luiz Pinto
Escrivente Autorizado

Telma Sousa de Assis
Luís Maria S. Ferreira
Euzegina Rosa dos Santos
Rosa Maria Silveira Bastos.
Carina Maciel Mattos
Ana Cláudia P. Mesquita
Rosilene Cardoso dos Santos
Maria Lúcia Ferreira Teixeira
Almália Ulves Galvão
Fernanda Martins da Silva.



Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 (C/C Art. 6º de Lei 12.759/08)	
Codigo nº 0060 C 2 R\$	2331
Fermoju 5% - R\$	116,55
Ferc	904,00
Outras desp	- R\$
Desconto	- R\$
Total	R\$ 2700,00
Selo n.º	809900
Cartório Melo Júnior 6ª Notaria de Fortaleza	

Autenticidade
11
Registral Registro de Títulos, Documentos Civil e de pessoas Jurídicas
FERC 809900



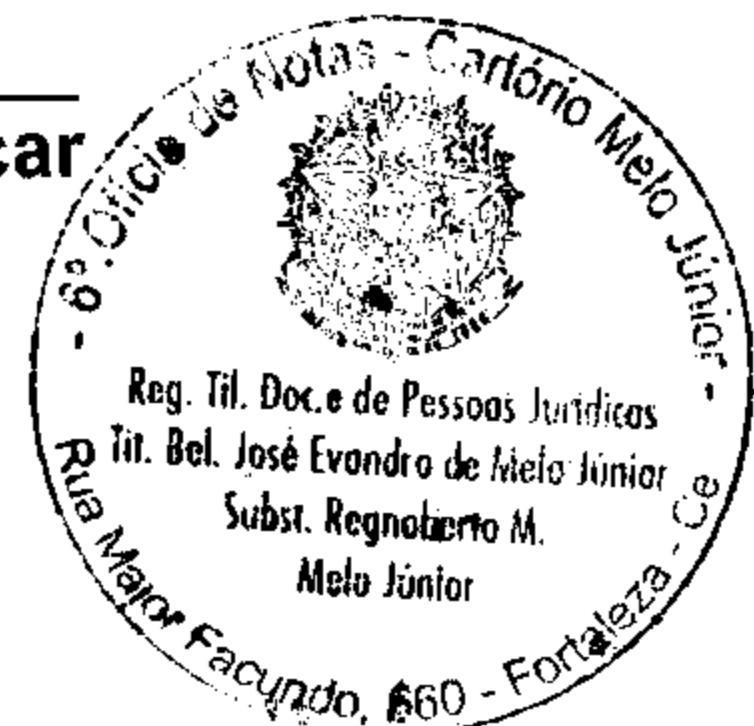
CERTIDÃO

O OFICIAL FIRMATÁRIO, DO 3º REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, E USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CERTIFICA, por solicitação verbal da parte interessada, que revendo em seu poder no Cartório do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Fortaleza - Ceará, verificou – se constar o Registro do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO CASA COMUNITÁRIA DEFESA A VIDA**, onde tomou personalidade jurídica nesta serventia, no protocolo n.º **188109** em 26 de abril de 2001, constando (01) um elementos de averbação, sob n.º 5002771 em 03/12/2004. Sem mais até a presente data. Emolumentos cobrados 13,00 (treze reais). Fortaleza, 26 de Janeiro de 2005

José Wellington de Alencar

Escrevente Autorizado



Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 C.C. Art. 5º de Lei 10.163/00	
Código nº 005001 - RS	11,33
5% - RS	0,67
RS	2,00
RS	
RS	
RS	14,00
361377 Via	
Cartório Melo Júnior 6 Notaria de Fortaleza	

Selo de Autenticação
FERC 04
CERTIDÃO Segunda Via
AB 361377

FICHA DE CADASTRO DA ENTIDADE

01. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CASA COMUNITÁRIA DEFESA À VIDA

ENDEREÇO: RUA PONTES, 126

BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP 60.355.380

PONTO DE REFERÊNCIA: FARMÁCIA PAGUE MENOS

FONE: 34786283 FAX: _____ E-MAIL: _____

DATA DE FUNDAÇÃO: ____/____/____

02. SEDE:

IMÓVEL DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DA ENTIDADE ?

SIM () NÃO

SITUAÇÃO IMOBILIÁRIA

() PRÓPRIA () ALUGADA () CEDIDA () APOSSADA () OUTRAS

03. ATUAL DIRETORIA

PRESIDENTE: ADALGIZA SILVA SOARES

RG: 95002099558 CPF: 14199459391

VICE-PRESIDENTE: MARIA JOSÉ SILVA SOARES

RG: 97002438200 CPF: 463889233-72

TESOUREIRO: MARILENE VICENTE DA SILVA

RG: 182657089 CPF: 4412064304

MANDATO DA ATUAL DIRETORIA: 11/11/04 A 11/11/08

04. ATESTADO DE FUNCIONAMENTO DA REGIONAL: 03/02/2005 A 03/05/2005

05. CNPJ: 04.407.791/0001-20

06. REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: CARTÓRIO 188109

LIVRO _____ FOLHA(S) _____ DATA _____

07. NATUREZA JURÍDICA:

() FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO () FUNDAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO () IGREJA OU CULTO RELIGIOSO () ESCOLA

08. UTILIDADE PÚBLICA: () SIM () NÃO

FEDERAL: LEI Nº _____ PUBLICADO NO DOU ____/____/____

ESTADUAL: LEI Nº _____ PUBLICADO NO DOE ____/____/____

MUNICIPAL: LEI Nº 8.404 PUBLICADO NO DOM 24/12/99

09. OUTROS REGISTROS: () SIM () NÃO

QUAIS? _____

10. FINALIDADE ESPECÍFICA DE ACORDO COM O ESTATUTO:

Organizar os moradores do bairro, com vistas a defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais.



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO CASA COMUNITÁRIA DEFESA À VIDA**, com sede na **RUA PONTES, Nº 126**, Bairro: **PRESIDENTE KENNEDY – SER III – FORTALEZA – CE** é inscrito (a) no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Art. 9º, sob o Nº **0387/02**, tendo como presidente **ADALGIZA SILVA SOARES**.

Validade: 31/03/2005

Fortaleza, 19 de janeiro de 2005.

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS - Fortaleza
Av. Pontes Vieira, 1901
Dionísio Torres - CEP: 60.130-241
Fone: (85) 433-3523 - Fax: (85) 433-3510


Hildênia Damasceno Siqueira

Presidente do CMAS - FORTALEZA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA DEFESA À VIDA – E CONSOLIDAÇÃO
DA ADVERBAÇÃO AO TEXTO LEGAL.**

CAPITULO 1 – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES

Art. 1- Associação Casa Comunitária Defesa A Vida, e uma entidade CIN, sem fins não econômicos que tem duração pôr tempo indeterminado com Sede provisora à rua Pontes N-165 Bairro Presidente Kennedy Fortaleza- Ceara – devidamente registrada no Terceiro Cartório de Registro cin. das pessoas jurídicas, cartório Melo Júnior registrado N-188109 de 26 de Abril de 2001 altera os artigos Art. 1 Art. 2 Art. 3 Art.7 Art.8 Art.10 Art. 11 Art.12 Art.13 Art.14 Art.15 Art.16 Art.17 Art.18 Art.19 Art.20 Art.21 Art.22 Art.23 Art.24 Art.25

Art. 2 – São finalidades da entidade

I – Organizar os moradores do Bairro Presidente Kennedy com vista a defesa de seus interesses e reivindicar juntos aos poderes públicos a excursão das medidas que lhes assegure a satisfação de sua necessidade em geral para garantir uma boa moradia de vida a comunidade.

II – Promover atividades que viam divulgar informações úteis sobre: saúde, educação, habitação, segurança publica, lazer, informações culturais e tudo que venha melhorar a vida da comunidade.

IV – Acrescentar outras finalidades ex. se quiser trabalhar com o emprego e renda, promover a recuperação de seus moradores no que diz respeito à saúde, educação, habitação, segurança, emprego e lazer.

V – Desenvolver, ou executar programas de proteção sócio- educativas destinadas a crianças e adolescentes em situação de risco.

VI – O atendimento e assessoramento aos beneficiados da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos.

Parágrafo Único – A entidade tem como missão promover o bem estar social da comunidade buscando uma participação efetiva da população nos problemas do bairro.

Art. 3 – Parágrafo Único – A entidade presta serviços gratuitos, permanentes e no desenvolvimento de suas atividades não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, conselho político, religioso.

CAPITULO II (DOS ASSOCIADOS)

Art. 4 – A entidade é constituída pôr números ilimitados de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- I – FUNDADORES:** São os sócios que Comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade.
- II – CONTRIBUINTES:** São aqueles inclusive os fundadores que contribuirão mensalmente com determinadas importância fixada pela diretoria e aprovada em assembléia geral.
- III – BENEMERITOS:** São as pessoas ou entidades que prestarem relevantes serviços a entidade.

Parágrafo único: São considerados sócios todos os maiores de 16 anos que residem no Bairro Pres. Kennedy , devidamente inscritos na entidade. A admissão dos sócios dar-se à mediante cumprimento das exigências deste estatuto.

Art. 5 – São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I –** Votar e ser votado.
- II –** Tomar parte nas assembléias do quadro de sócios.
- III –** Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos sobre a entidade.
- IV –** Usufruir dos benefícios e serviços assistências prestados pela entidade.
- V –** Apenas sócios maiores de 18 anos podem ser votado.

Parágrafo único: A entidade não se responsabilizara pôr quaisquer compromissos que os sócios venham assumir.

Art. 6 – São deveres dos sócios:

- I –** Cumprir os estatutos e demais decisões tomadas pela diretoria em assembléia geral.
- II –** Acatar as determinações da diretoria.
- III –** Contribuir financeiramente para a entidade conforme determinação da diretoria e assembléia geral.
- IV –** Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da entidade.
- V –** Comparecer as reuniões gerais marcadas pela diretoria.

Art.7 – Parágrafo único – Não há entre os associados, direitos e obrigações reciprocas e sua qualidade de associado é intransmissível.

Art. 8 –

- 1 –** A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecendo o caput deste artigo, ocorrendo também se for reconhecido a existência de motivos graves, em deliberação fundamentado, pela maioria absoluta dos presentes a assembléia geral especialmente convocada para esse fim.
- 2 –** Da decisão do órgão que, de conformidade com este estatuto, declarar a exclusão, caberá sempre a assembléia geral.

Art. 9 – Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente contendo, a não ser nos casos previstos nesse estatuto.



CAPITULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 – A entidade será administrada pôr:

- I– Assembléia
- II – Diretoria
- III – Conselho Fiscal

Art. 11 – Compete a assembléia geral:

- I – Alterar o estatuto.
- II – Decidir sobre a extinção da entidade.
- III – Aprovar os projetos da diretoria para o bem da comunidade.
- IV - Aprovar o regime interno.
- V – Deliberar sobre qualquer assunto do interesse da entidade.
- VI – Eleger os administradores.
- VII – Destituir os administradores.
- VIII – Aprovar as contas da entidade.

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem os incisos VII e VIII – è exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 12 – Existira dois tipos de assembléias:

I – Assembléia Geral.

Assembléia geral realizar-se à uma vez pôr ano para:

- a) Apreciar o relatório anual da Diretoria.
- b) Discutir e homologar as contas e balanço aprovado pela Diretoria.

II – Assembléia geral e extraordinária

- a) Terá sempre que a Diretoria convocar.
- b) Ou metade dos associados pedirem.



Parágrafo único: A Assembléia Geral ou ordinária ou extraordinária será convocada com antecedência mínima de quinze (15) dias através de edital afixado na sede da entidade e pôr correspondência pessoal aos quais deverão constar data, horário, local da assembléia e sua parte.

Art. 13 – A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da instituição e reunir-se a ordenadamente a cada doze (12) meses, podendo ser convocada extraordinariamente a qualquer tempo pela diretoria ou pelo conselho fiscal ou pôr requerimento de 1/5 dos quites com suas obrigações sociais.

A Assembléia Geral deliberara, em primeira convocação com a presença de no mínimo um quinto dos seus membros e em segunda convocação com 1/3 dos associados uma hora depois de que houver sido marcado para primeira convocação.

A entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios pôr qualquer forma ou titulo a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 14 – A diretoria será composta pôr um presidente, um vice-presidente, um secretario, um tesoureiro e um fiscal.

Art. 15 – Compete a diretoria

I – Traçar diretrizes gerais de ações para a associação e zelar pelo cumprimento das finalidades e objetivos estatutários.

II – Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

III – Entrosar-se com Instituições publicas ou privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum.

IV – Aprovar o planejamento das atividades da associação e apresentar a previsão orçamentada anual à assembléia geral.

V – Fazer cumprir o estatuto e as decisões da Assembléia.

VI – Apresentar ao Conselho Fiscal e a Assembléia Gera os relatórios e as contas de cada exercício.

VII – Autorizar a transferencia de dotação orçamentada;

VIII – Aprovar o regimento interno.

Art. 16 – O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva devendo a eleição e posse acontecer no dia do termino do mandato da diretoria anterior.

Art. 17 – Compete ao Presidente:

a) Cumprir e fazer cumprir este estatuto.

b) Presidir a Assembléia Geral.

c) Convocar e presidir reuniões com os sócios.

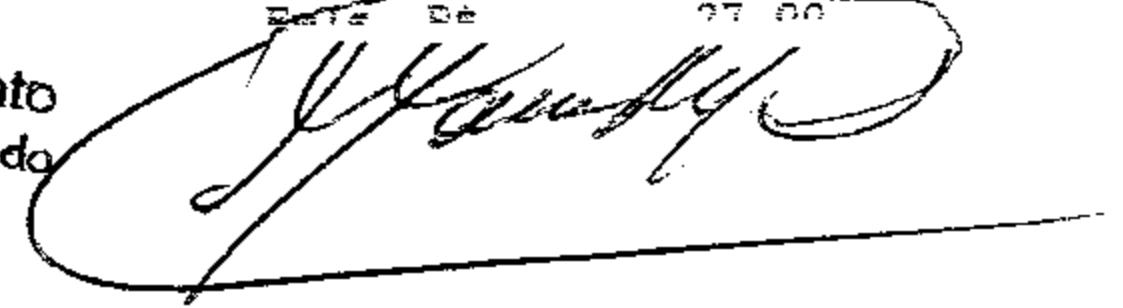
d) Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial.

e) Assinar com o secretario as atas de reuniões e assembléia gerais.

f) Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial.

g) Assinar com o tesoureiro, cheques, ordem de pagamento, contrato de operações de credito e outros títulos de credito.

Marcos Luiz Pinto
Escrevente Autorizado



Art.18 – Compete ao vice-presidente:

- a) Assumir o mandato em caso de vacância do presidente.
- b) Colaborar e tomar decisões com o presidente.
- c) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimento.

Art.19 – Compete ao secretário:

- a) Responder pela administração da secretaria.
- b) Secretariar as reuniões e redigir as atas e documentos.
- c) Dar publicidade às notícias das atividades da entidade.
- d) Cuidar dos arquivos e manter as correspondência em dias.
- e) Assinar as atas e documentos juntos com o presidente.

Art.20 – Compete ao tesoureiro:

- a) A arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que for solicitados;
- d) Apresentar mensalmente o balancete a Diretoria;
- e) Conversar sob sua guarda e responsabilidade dos documentos relativos a tesouraria;
- f) Assinar cheques, ordem de pagamento, contrato de operações de credito e outros títulos de credito;

Art.21 – Compete ao Conselho Fiscal;

- a) Acatar as ordens da presidência.
- b) Fiscalizar as despesas da diretoria.
- c) Assumir qualquer cargo quando convocado pelo presidente.
- d) Opinar sobre decisões tomadas pela diretoria.

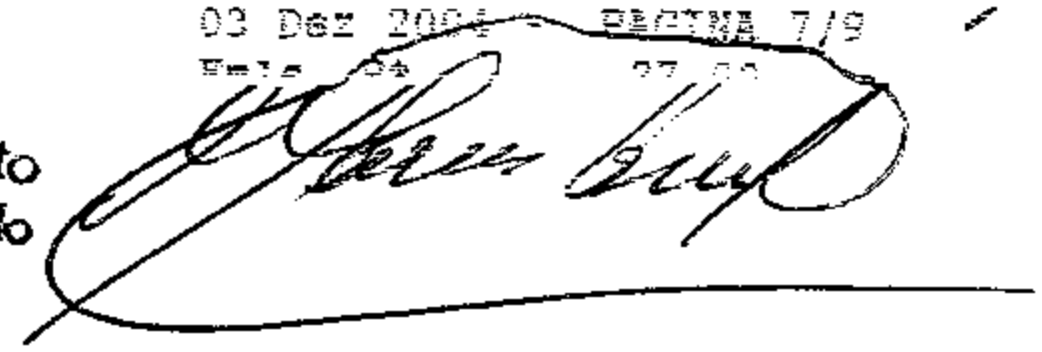
Parágrafo Único: A entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios pôr qualquer forma ou titulo, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art.22 – O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três), eleitos em Assembléia Geral:
1 – O mandato do conselho fiscal, será coincidente com o mandato da diretoria.

Art.23 – Os membros da entidade estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência – quando com palavras, atitudes, desrespeitarem seus companheiros ou a Diretoria.
- b) Suspensão – quando reincidirem as faltas acima citadas ou comprometerem o bom funcionamento da entidade.
- c) Exclusão em caso de reincidência nas faltas anteriores citadas em casos de agressões corporais ou faltar cinco reuniões consecutivas sem justificativas.

Marcos Luiz Pinto
Escrevente Autorizado



CAPITULO IV – PROCESSO ELEITORAL

Art.24 – Concorrerão a renovação da Diretoria da entidade os membros associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutário, que se inscreveram em chapas e cujos nomes constam na lista de votação.

Art.25 – A eleição será pôr voto secreto ou pôr aclamação dos sócios registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais da entidade.

Art.26 – A mesa eleitoral, será composta pôr um mesário, um presidente e um secretario escolhido em assembléia geral.

Art.27 – Os membros da diretoria em exercício no caso de não haver chapa concorrente, poderá reassumir os cargos assim concordando os associados.

Art.28 – Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições.

Art.29 – O presidente eleito poderá mudar os cargos da diretoria não estando satisfeito com o trabalho.

Parágrafo Único: não coincidindo o numero de votantes com o de sobrecarga nas urnas, será anulada a eleição. A diretoria eleita cumprirá o mandato de 4 (quatro) anos a partir de sua posse.

Art.30 – O membro da diretoria ou conselho fiscal da entidade que se candidatar a cargo eleito(municipal, estadual ou federal) será afastado de seu cargo ate que ocorra as eleições, e no caso de eleito, será afastado definitivamente e o vice assume ate o final do mandato.

Art.31 – O patrimônio da entidade será constituído de:

- a) Doações, legados, contribuições dos sócios e auxiliares de pessoas físicas ou jurídicas de direito publico, ou privado, nacionais ou estrangeiras.
- b) Bens moveis e imóveis, adquiridos e, ou recebidos em doações.

Art.32 – Constituem receitas da entidade:

- a) Contribuições provenientes de convênios, acordos, projetos, contratos com entidades nacionais e internacionais;
- b) Contribuições dos sócios;
- c) Subvenções de poderes públicos;
- d) Renda das promoções executados nos diversos setores;

Art.33 – A entidade è sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto em favor de quem quer que seja;

Art.34 - A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção dos objetivos institucionais no território nacional.

Marcos Luiz Pinto
Escrevente Autorizado

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No. 1 5002771
03 Dez 2004 - PAGINA 8/9
Pm 10 22 00



Art.35 – A entidade aplica as subvenções a doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art.36 – Em caso de dissolução ou extinção da entidade o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade de fins não econômicos, pôr deliberação dos associados, a instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

1 – Não existindo no município, no estado, no Distrito Federal ou no território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à fazenda do estado, do Distrito Federal ou da união.

CAPITULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.37 – A entidade será dissolvida pôr decisão da diretoria em atividade, Assembléia Geral extraordinária convocada pela Diretoria ou quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art.38 – O presente estatuto poderá ser reformulado a qualquer hora pôr decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório e referendados em Assembléia Geral.

Art.39 – As alterações foram votadas e aprovadas na integra em Assembléia Geral.

Marcos Luiz Pinto
Escritor Autorizado

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No. 1 5002771
03 Dez 2004 PAGINA 9/9

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente ADALGIZA SILVA SOARES
Endereço RUA PONTES, 137 - PRESIDENTE KENNEDY
Identidade 95002099558
CPF 14199459391
Ass: Adalgiza Silva Soares

Vice Presidente MARIA JOSÉ SILVA SOARES
Endereço TRAVESSA SAHQUEIRO, 80 - PRESIDENTE KENNEDY
Identidade 97002438200
CPF 463889233-72
Ass: Maria José Silva Soares

Secretario Geral ANA CLÁUDIA DANTAS DE ARAÚJO
Endereço RUA ANTONIO MESQUITA, 26 - PRESIDENTE KENNEDY
Identidade 20030104320-30
CPF 383308303-49
Ass: Ana Cláudia Dantas de Araújo

Tesoureiro Geral MARILENE VICENTE DA SILVA
Endereço RUA - PONTES, 113 - PRESIDENTE KENNEDY
Identidade 1380911
CPF 41913086372
Ass: Marlene Vicente da Silva

Conselho Fiscal JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Endereço RUA RENATO VIANA, 155 - PRESIDENTE KENNEDY
Identidade 120021-80
CPF 748844933-53
Ass: João Rodrigues de Oliveira

Fiscal MARIA LINDALVA SILVA DE SOUZA
Endereço RUA VIA FERREA SOBRAL, 796 - PRESIDENTE KENNEDY
Identidade 92003033378
CPF 120768993-91
Ass: Maria Lindalva Silva de Sousa

Fiscal SIMONE MARIA DA SILVA LIMA
Endereço RUA RENATO VIANA, 132 - PRESIDENTE KENNEDY
Identidade 98002354986
CPF 902820603-39
Ass: Simone Maria da Silva Lima



Selo de Autenticidade	
Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º de Lei 10.119/00	11
Código nº 006002-R\$ 2333	11
Fermoju 5% - R\$ 135	FERC
Ferc - R\$ 200	AA
Outras desp - R\$	
Desconto - R\$	
Total R\$ 2700	
Selo n.º 809899	4 Via
Cartório Melo Júnior 6º Notaria de Fortaleza	

ASSOCIAÇÃO CASA COMUNITÁRIA DEFESA A VIDA
RUA PONTES, 126 BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY
CNPJ 04.407.791/0001-20 FORTALEZA-CE.

BALANCETE ANO DE 2003
31 DE JANEIRO DE 2003

RECEITAS	R\$124,00	DESPESAS	R\$ 165,00
DOAÇÕES	R\$ 70,00	ALUGUEL	R\$ 120,00
BINGO	R\$ 54,00	GÁS DE COZINHA	R\$ 25,00
		ÁGUA	R\$ 13,00
		ENERGIA	R 7,00

SALDO ----->

28 DE FEVEREIRO DE 2003

RECEITAS	R\$ 165,25	DESPESAS	R\$ 165,25
DOAÇÕES	R\$ 80,00	ALUGUEL	R\$ 120,00
BINGO	R\$ 45,00	GÁS DE COZINHA	R\$ 25,00
FEIRA DE USADOS	R\$ 40,25	ÁGUA	R\$ 13,00
		ENERGIA	R\$ 7,25

SALDO -----> R\$ 0
TOTAL..... R\$ -41,00

30 DE MARÇO DE 2003

RECEITAS	R\$ 140,00	DESPESAS	R\$ 163,00
DOAÇÕES	R\$ 70,00	ALUGUEL	R\$ 120,00
BINGO	R\$ 30,00	GÁS DE COZINHA	R\$ 25,00
FEIRA DE USADOS	R\$ 40,00	ÁGUA	R\$ 13,00
		ENERGIA	R\$ 5,00

SALDO -----> R\$ -23,00
TOTAL..... R\$ -64,00

30 DE ABRIL DE 2003

RECEITAS	R\$ 100,00	DESPESAS	R\$ 165,00
DOAÇÕES	R\$ 70,00	ALUGUEL	R\$ 120,00
RIFA	R\$ 30,00	GÁS DE COZINHA	R\$ 25,00
		ÁGUA	R\$ 13,00
		ENERGIA	R\$ 7,00

SALDO -----> R\$ -65,00
TOTALR\$ -129,00

30 DE MAIO DE 2003

RECEITAS	R\$ 180,00	DESPESAS	R\$ 163,95
DOAÇÕES	R\$ 100,00	ALUGUEL	R\$ 120,00
RIFA	R\$ 40,00	GÁS DE COZINHA	R\$ 25,00
BINGO	R\$ 40,00	ÁGUA	R\$ 13,50
		ENERGIA	R\$ 5,45

SALDO -----> R\$ 16,05
TOTAL R\$ 112,95

30 DE JUNHO DE 2003

RECEITAS	R\$ 142,50	DESPESAS	R\$ 165,00
DOAÇÕES	R\$ 85,50	ALUGUEL	R\$ 120,00
RIFA	R\$ 32,00	GÁS DE COZINHA	R\$ 25,00
FEIRA DE USADOS	R\$ 25,00	ÁGUA	R\$ 13,00
		ENERGIA	R\$ 7,00

SALDO.....→ R\$ -22,50
TOTAL..... R\$ - 135,45

30 DE JULHO DE 2003

RECEITAS	R\$ 171,00	DESPESAS	R\$ 162,65
DOAÇÕES	R\$ 115,00	ALUGUEL	R\$ 120,00
BINGO	R\$ 21,00	GÁS DE COZINHA	R\$ 25,00
FEIRA DE USADOS	R\$ 35,00	ÁGUA	R\$ 12,50
		ENERGIA	R\$ 5,15

SALDO.....→ R\$ 8,35
TOTAL:.....→ R\$ -127,10

30 DE AGOSTO DE 2003

RECEITAS	R\$ 181,00	DESPESAS	R\$ 235,80
FESTA DOS JOVENS	R\$ 150,00	ALUGUEL	R\$ 120,00
FEIRA DE USADOS	R\$ 31,00	GÁS DE COZINHA	R\$ 25,00
		ÁGUA	R\$ 13,00
		ENERGIA	R\$ 7,80
		REFORMA DO PRÉDIO	R\$ 70,00

SALDO..... R\$ 54,80
TOTAL.....→ R\$ - 181,90

30 DE SETEMBRO DE 2003

RECEITAS	R\$ 180,00	DESPESAS	R\$ 138,75
DOAÇÕES	R\$ 150,00	ALUGUEL	R\$ 120,00
FEIRA DE USADOS	R\$ 30,00	GÁS DE COZINHA	R\$ DOADO
		ÁGUA	R\$ 13,00
		ENERGIA	R\$ 5,75

SALDO..... R\$ 41,25
TOTAL.....→ R\$ -140,65

30 DE OUTUBRO DE 2003

RECEITAS	R\$ 140,48	DESPESAS	R\$ 138,25
DOAÇÕES	R\$ 115,00	ALUGUEL	R\$ 120,00
RIFA	R\$ 30,48	GÁS DE COZINHA	R\$ DOADO
FEIRA DE USADOS	R\$ 28,00	ÁGUA	R\$ 13,00
BINGO	R\$ 27,00	ENERGIA	R\$

SALDO.....→ R\$ 10,23
TOTAL:.....→ R\$ -130,42

30 DE NOVEMBRO DE 2003

RECEITAS	R\$ 150,00	DESPESAS	R\$ 139,95
DOAÇÕES	R\$ 90,00	ALUGUEL	R\$ 120,00
GINCANA	R\$ 60,00	GÁS DE COZINHA	R\$ DOADO
		ÁGUA	R\$ 13,00
		ENERGIA	R\$ 6,95

SALDO -----> R\$ 10,05
 TOTAL: -----> R\$ -120,37

31 DE DEZEMBRO DE 2003

RECEITAS	R\$ 253,25	DESPESAS	R\$ 138,25
DOAÇÕES	R\$ 200,00	ALUGUEL	R\$ 120,00
GINCANA	R\$ 53,25	GÁS DE COZINHA	R\$ DOADO
		ÁGUA	R\$ 13,00
		ENERGIA	R\$ 5,25

SALDO -----> R\$ 115,00
 TOTAL -----> R\$ -5,37

PRESIDENTE *Adalgiza Silva Soares*

VICE PRESIDENTE *Maria José Silva Soares*

TESOUREIRA *Marilene Vidente das Neves*

CONSELHO FISCAL *João Rodrigues de Oliveira*

CONTABILIDADE *Francisca Cléia Falcão da Souza*
 CRC CE N. 012780/04

ASSOCIAÇÃO CASA COMUNITÁRIA DEFESA A VIDA
RUA PONTES, 126 BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY
CNPJ 04.407.791/0001-20 FORTALEZA-CE.

BALANCETE ANO DE 2004
31 DE JANEIRO DE 2004

RECEITAS	R\$ 76,00	DESPESAS	R\$ 70,20
DOAÇÕES	R\$ 20,00	VERDURAS e OSSADAS	R\$ 18,80
BINGO	R\$ 12,00	GÁS DE COZINHA	R\$ 25,00
FEIRA DE USADOS	R\$ 30,50	ÁGUA	R\$ 11,00
SÓCIOS	R\$ 13,50	ENERGIA	R\$ 4,40
		TRANSPORTE	R\$ 11,00

SALDO-----→ R\$ 5,80

28 DE FEVEREIRO DE 2004

RECEITAS	R\$ 81,50	DESPESAS	R\$ 74,50
DOAÇÕES	R\$ 57,50	VERDURAS e CARNES	R\$ 19,50
BINGO	R\$ 12,00	GÁS DE COZINHA	R\$ 25,00
SÓCIOS	R\$ 12,00	ÁGUA	R\$ 13,00
		ENERGIA	R\$ 5,00
		LIMPEZA	R\$ 2,00
		TRANSPORTE	R\$ 10,00

SALDO-----→ R\$ 7,00

TOTAL..... R\$ 12,80

30 DE MARÇO DE 2004

RECEITAS	R\$ 56,20	DESPESAS	R\$ 65,20
DOAÇÕES	R\$ 36,20	VERDURAS E OSSADAS	R\$ 14,70
BINGO	R\$ 12,00	GÁS DE COZINHA	R\$ 25,00
SÓCIOS	R\$ 8,00	ÁGUA	R\$ 13,00
		ENERGIA	R\$ 4,50
		TRANSPORTE	R\$ 5,00
		LIMPEZA	R\$ 3,00

SALDO-----→ R\$ - 9,00

TOTAL..... R\$ 3,80

30 DE ABRIL DE 2004

RECEITAS	R\$ 41,40	DESPESAS	R\$ 62,80
DOAÇÕES	R\$ 23,40	VERDURAS E OSSADAS	R\$ 8,80
SÓCIOS	R\$ 6,00	GÁS DE COZINHA	R\$ 25,00
BINGO	R\$ 12,00	ÁGUA	R\$ 14,00
		ENERGIA	R\$ 5,00
		TRANSPORTE	R\$ 10,00

SALDO-----→ R\$ - 21,40

TOTAL R\$ - 17,60

30 DE JUNHO DE 2004

RECEITAS	RS 85,50	DESPESAS	RS 84,60
DOAÇÕES	RS 55,50	VERDURAS E OSSADAS	RS 12,50
SÓCIOS	RS 11,00	GÁS DE COZINHA	RS 29,00
FEIRA DE USADOS	RS 19,00	ÁGUA	RS 16,00
		ENERGIA	RS 5,30
		LÁ	RS 9,80
		TRANSPORTE	RS 12,00

SALDO → **RS 0,90**
TOTAL **RS 8,20**

30 DE JULHO DE 2004

RECEITAS	RS 117,00	DESPESAS	RS 135,50
DOAÇÕES	RS 64,40	VERDURAS E OSSADAS	RS 23,00
SÓCIOS	RS 52,60	GÁS DE COZINHA	RS 28,00
		ÁGUA	RS 14,00
		ENERGIA	RS 5,50
		TRANSPORTE	RS 30,00
		MÃO DE OBRA	RS 35,00

SALDO → **RS -18,50**
TOTAL: → **RS -10,30**

30 DE AGOSTO DE 2004

RECEITAS	RS 121,00	DESPESAS	RS 111,80
DOAÇÕES	RS 101,00	VERDURAS E OSSADAS	RS 8,40
FEIRA DE USADOS	RS 3,00	GÁS DE COZINHA	RS 29,00
RIFA	RS 5,00	ÁGUA	RS 14,00
SÓCIOS	RS 12,00	ENERGIA	RS 6,00
		TRANSPORTE	RS 32,40
		REFORMA	RS 22,00

SALDO → **RS 9,20**
TOTAL → **RS - 1,10**

30 DE SETEMBRO DE 2004

RECEITAS	RS 97,50	DESPESAS	RS 101,60
DOAÇÕES	RS 78,50	VERDURAS E OSSADAS	RS 20,00
SÓCIOS	RS 19,00	GÁS DE COZINHA	RS 29,00
		ÁGUA	RS 14,00
		ENERGIA	RS 5,60
		TRANSPORTE	RS 29,20
		LIMPEZA	RS 3,20

SALDO → **RS -3,50**
TOTAL → **RS -4,60**

31 DE OUTUBRO DE 2004

RECEITAS	RS 121,00	DESPESAS	RS 111,80
DOAÇÕES	RS 101,00	VERDURAS E OSSADAS	RS 8,40
FEIRA DE USADOS	RS 3,00	GÁS DE COZINHA	RS 29,00
RIFA	RS 5,00	ÁGUA	RS 14,00
SÓCIOS	RS 12,00	ENERGIA	RS 6,00
		TRANSPORTE	RS 32,40
		REFORMA	RS 22,00

SALDO → **RS 9,20**
TOTAL → **RS 4,60**

30 DE NOVEMBRO DE 2004

RECEITAS	RS 108,40	DESPESAS	RS 101,00
DOAÇÕES	RS 85,40	VERDURAS E OSSADAS	RS 20,00
SÓCIOS	RS 10,00	GÁS DE COZINHA	RS 29,00
BINGO	RS 13,00	ÁGUA	RS 14,00
		ENERGIA	RS 5,60
		TRANSPORTE	RS 29,20
		LIMPEZA	RS 3,20

SALDO → **RS 1,40**
TOTAL → **RS 12,80**

31 DE DEZEMBRO DE 2004

RECEITAS	RS 103,90	DESPESAS	RS 206,60
DOAÇÕES	RS 85,90	VERDURAS E OSSADAS	RS 30,00
SÓCIOS	RS 6,00	GÁS DE COZINHA	RS 29,00
FEIRA	RS 12,00	ÁGUA	RS 14,00
		ENERGIA	RS 4,30
		TRANSPORTE	RS 23,00
		LIMPEZA	RS 6,00
		DOCUMENTAÇÃO	RS 95,30

SALDO → **RS -102,70**
TOTAL → **RS -91,70**

04.407.701/2001-20
 Associação em Comunidade
 Rua ...
 Presidente ...
 ...

Fátima Dantas
 Contador CRC-CE TC-9703

João Rodrigues de Oliveira
 Conselho fiscal

ADALGIZA SILVA SOARES
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 0007/2006
PROJETO DE LEI Nº 0594/2005
AUTOR: CARLOS SIDOU

A ORDEM DO DIA
08/MAI/2006
PRESIDENTE

Ementa – “Considera de Utilidade Pública a Associação Casa Comunitária Defesa à Vida.”

O projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Carlos Sidou, submetido à apreciação do Plenário desta Augusta Casa, objetiva declarar como de Utilidade Pública a Associação Casa Comunitária Defesa à Vida.

A iniciativa do nobre edil é oportuna e viável, vez que o reconhecimento de entidades como de utilidade pública municipal insere-se na competência do legislador municipal e a instituição ora em questão preenche os requisitos para a tal qualificação, constantes no art. 2.º da Lei Municipal 7370/93.

Diante do exposto, já que entendemos que a propositura em apreço não fere princípios constitucionais, tampouco, conflita-se com outros preceitos legais vigentes, e, vislumbrando o interesse público, opinamos por sua admissibilidade e posterior aprovação.

É o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE MAI DE 2006.

Relatora - Dra. Terezinha de Jesus

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0594/2005.

A ORDEM DO DIA
15 MAR 2006

APROVADO
EM: 15 MAR 2006

PRESIDENTE

Declara de utilidade pública a Associação Casa Comunitária Defesa à Vida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa Comunitária Defesa à Vida, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE março DE 2006.

Idalmir Brito

João Pereira

A. Sampaio

Presidente

OFÍCIO Nº 0003/2006Fortaleza, 10 de maio de 2006.**Referente ao ofício nº 0014/2006 – COGEL****Assunto: Projeto de Lei nº 0594/05 (SANÇÃO)****Ementa:** “Declara de utilidade pública a Associação Casa Comunitária Defesa à Vida”.

Senhor Presidente,

Com satisfação, por intermédio de Vossa Excelência, devolvo a esta Egrégia Câmara, devidamente **SANCIONADO**, o Projeto de Lei em epígrafe, convertido na Lei nº 9086, de 10 de maio de 2006.

Valendo-me do ensejo, reafirmo os protestos de elevada estima e apreço.

Cordiais saudações,


LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA DE FORTALEZA



Câmara Municipal de Fortaleza

OFÍCIO N. 0014 /2006 – COGEL
Fortaleza, 15 de março de 2006.

Senhora Prefeita,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo específico de informar e ao final requerer.

O **Projeto de Lei n. 0594/05**, que: "*Declara de utilidade pública a Associação Casa Comunitária Defesa à Vida*", de autoria do **Vereador Carlos Sidou**, tramitou regularmente nesta Casa Legislativa e ao final foi aprovado pelo pleno desta edilidade.

Assim, como aduz a Lei Orgânica do Município, enviamos, em anexo, o Autógrafo de Lei para **COMPETENTE SANÇÃO, NUMERAÇÃO E PUBLICAÇÃO**.

Atenciosamente,

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

EXMA. SRA.
LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA

PROCURADORIA GERAL
RECEBIDO

EM 30/3/06 às 9:30h
Ass. Aníbal